

ROGEFOR S/A.

Administração, Participações e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1961

Aos 10 dias do mês de agosto de 1961, às 14 horas, no Largo do Arouche, 346, nesta Capital do Estado de São Paulo, regularmente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral os interessados na constituição de uma sociedade anônima, a saber:

1 — Roger Charles Marcel Henry, que também usa e assina Roger Henry, francês, casado, comerciante;

2 — Fortuni Cantez Henry, que também usa e assina Fortuni David Cantez Henry, de nacionalidade turca, casado, comerciante, neste ato assistida por seu marido, Sr. Roger Henry;

3 — Georges Julien René Philippe Henry, que também usa e assina Georges Henry, francês, casado, músico;

4 — Eugénie David, apátrida, viúva, de prendas domésticas;

5 — Jean Chapellet, francês, solteiro, maior, comerciante;

6 — José Jacobucci, brasileiro, casado, contador;

7 — Denise René Marcelle Henry, francesa, casada, de prendas domésticas, neste ato assistida por seu marido, Sr. Georges Henry;

Todos residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo.

Assim reunidos, foi aclamado Presidente da reunião o Sr. Roger Henry, o qual, por sua vez, convidou a mim, Fortuni David Cantez Henry, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a assembleia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo aos presentes que a reunião tinha por fim tratar e deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima, que terá por denominação:

ROGEFOR S/A. — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO

Bem como discutir e resolver sobre o teor dos respectivos Estatutos Sociais, Lista Nominativa dos Subscritores e demais peças indispensáveis à constituição definitiva da referida sociedade anônima.

A sociedade em organização terá o Capital Social de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscrito e integralizado totalmente em bens, dividido em 6.500 (seis mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Submetida a proposta de organização da sociedade à discussão, foi, em seguida posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Proseguindo nos trabalhos, disse o Sr. Presidente que pretendendo ele presidente Roger Henry, bem como Dna. Fortuni David Cantez Henry, Georges Henry, Eugénie David, Jean Chapellet, José Jacobucci e Denise René Marcelle Henry, integralizar parte do seu capital com a conferência de bens, suscetíveis de avaliação, a sociedade, tornava-se indispensável proceder-se à nomeação de 3 (três) peritos, na forma do Capítulo II do Decreto-Lei 2627 de 23 de setembro de 1940, para procederem à avaliação desses bens.

Discutido o assunto e, passado o tempo suficiente, verificou-se que foram eleitos para peritos, por unanimidade, observadas as observações legais os senhores: Eurico Walter Porto, Walter Zanardi e Sergio Bove, todos brasileiros, maiores, capazes e residentes nesta cidade de São Paulo, os quais deverão apresentar laudo fundamentado dos bens avaliados, comparecendo também, à assembleia, a fim de prestar as informações que porventura lhes forem solicitadas.

Proseguindo nos trabalhos, o acionista Sr. Jean Chapellet, propôs que a assembleia fosse suspensa por quatro (4) horas, a fim de que os Srs. Peritos nomeados pudessem apresentar o Laudo de Avaliação dos bens conferidos pelos Subscritores Srs. Roger Henry, Fortuni David Cantez Henry, Georges Henry, Eugénie David, Jean Chapellet, José Jacobucci e Denise René Marcelle Henry, devendo a assembleia prosseguir com a mesma composição da mesa, os mesmos acionistas e mesmo local, após o decurso das quatro (4) horas concedidas aos mesmos para esse fim. Discutida essa proposta, foi ela unanimemente aprovada.

Decorrido o tempo consignado, com a mesma composição da mesa, com os mesmos acionistas e no mesmo local, foi reunida a assembleia, em prosseguimento, es-

tando também presentes os Srs. Peritos Avaliadores que haviam sido nomeados, submetendo o Sr. Presidente à apreciação da assembleia, a fim de ser discutido e votado, o seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores nomeados pela Assembleia Geral de Constituição da Rogefor S/A. — Administração, Participações e Comércio, iniciada hoje, às 10 horas, para avaliarmos os bens oferecidos pelos subscritores senhores: Roger Henry, Fortuni David Can-

Ns. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
1 a 9	1 a 1.120	1.120
43 a 44	3.351 a 3.500	150
51 a 55	4.401 a 6.000	1.600
	Total	2.870

Damos às ações supra relacionadas, o valor global de Cr\$ 5.740.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

2) — Os bens apresentados pelo subscritor Fortuni David Cantez Henry, são os seguintes:

a) — Ações ordinárias, ao portador, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão do Restaurante "La Casserole" S.A. com sede nesta Capital de São Paulo.

Ns. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
10 a 18	1.121 a 2.240	1.120
20 a 29	2.251 a 3.060	810
35 a 37	3.121 a 3.160	40
46 a 50	3.501 a 4.400	900
	Total	2.870

Damos às ações supra relacionadas, o valor global de Cr\$ 5.740.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

b) — Ações preferenciais, ao portador, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão da Companhia Siderurgica Mannesmann, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Ns. dos Títulos	Ns. das Ações	Quant. das Ações
Múltiplos		
6	405.051 a 405.060	10
10	405.091 a 405.100	10
14	405.131 a 405.140	10
15	405.141 a 405.150	10
16	405.151 a 405.160	10
713	1.307.444 a 1.307.459	16
	Total:	66

Damos às ações supra relacionadas, o valor global de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

3) — Os bens apresentados pelos demais subscritores são ações ordinárias integralizadas, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão do Restaurante "La Casserole" S.A., e que são oferecidos conforme relação abaixo:

Ns. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
34	3.101 a 3.110	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
19	2.241 a 2.250	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
30	3.061 a 3.070	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
32	3.081 a 3.090	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
31	3.071 a 3.080	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

As ações representadas pelas cautelas e títulos múltiplos, acima descritas, das Companhias enumeradas, como constou deste laudo, estão revestidas de todas as formalidades legais, ações essas regularmente cotadas na Bolsa Oficial de Valores, conforme certificados de cotação que nos foram exibidos.

Resumo dos Bens Avaliados

	Cr\$
Roger Henry	5.740.000,00
Fortuni David Cantez Henry	5.975.000,00
Georges Henry	20.000,00
Eugénie David	20.000,00
Jean Chapellet	20.000,00
Denise René Marcelle Henry	20.000,00
José Jacobucci	20.000,00
Soma das ações avaliadas, conforme laudo	11.815.000,00

(Onze milhões, oitocentos e quinze mil cruzeiros)

E, esperando ter cumprido a contento a missão que nos foi confiada, subscrevemos o presente laudo, permanecendo à disposição dos senhores acionistas para

qualquer esclarecimento que julgarem necessários.

São Paulo, 10 de agosto de 1961. (a.a.) Eurico Walter Porto
Walter Zanardi
Sergio Bove

1) — Os bens apresentados pelo subscritor Roger Henry, são os seguintes:

a) — Ações ordinárias ao portador, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão do Restaurante "La Casserole" S.A., com sede nesta Capital de São Paulo.

Ns. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
1 a 9	1 a 1.120	1.120
43 a 44	3.351 a 3.500	150
51 a 55	4.401 a 6.000	1.600
	Total	2.870

Damos às ações supra relacionadas, o valor global de Cr\$ 5.740.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

2) — Os bens apresentados pelo subscritor Fortuni David Cantez Henry, são os seguintes:

a) — Ações ordinárias, ao portador, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão do Restaurante "La Casserole" S.A. com sede nesta Capital de São Paulo.

Ns. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
10 a 18	1.121 a 2.240	1.120
20 a 29	2.251 a 3.060	810
35 a 37	3.121 a 3.160	40
46 a 50	3.501 a 4.400	900
	Total	2.870

Damos às ações supra relacionadas, o valor global de Cr\$ 5.740.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

b) — Ações preferenciais, ao portador, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão da Companhia Siderurgica Mannesmann, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Ns. dos Títulos	Ns. das Ações	Quant. das Ações
Múltiplos		
6	405.051 a 405.060	10
10	405.091 a 405.100	10
14	405.131 a 405.140	10
15	405.141 a 405.150	10
16	405.151 a 405.160	10
713	1.307.444 a 1.307.459	16
	Total:	66

Damos às ações supra relacionadas, o valor global de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

3) — Os bens apresentados pelos demais subscritores são ações ordinárias integralizadas, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de emissão do Restaurante "La Casserole" S.A., e que são oferecidos conforme relação abaixo:

Ns. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
34	3.101 a 3.110	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
19	2.241 a 2.250	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
30	3.061 a 3.070	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
32	3.081 a 3.090	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

N. das Cautelas	Ns. das Ações	Quant. das Ações
31	3.071 a 3.080	10

Damos a essas ações o valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

As ações representadas pelas cautelas e títulos múltiplos, acima descritas, das Companhias enumeradas, como constou deste laudo, estão revestidas de todas as formalidades legais, ações essas regularmente cotadas na Bolsa Oficial de Valores, conforme certificados de cotação que nos foram exibidos.

Resumo dos Bens Avaliados

	Cr\$
Roger Henry	5.740.000,00
Fortuni David Cantez Henry	5.975.000,00
Georges Henry	20.000,00
Eugénie David	20.000,00
Jean Chapellet	20.000,00
Denise René Marcelle Henry	20.000,00
José Jacobucci	20.000,00
Soma das ações avaliadas, conforme laudo	11.815.000,00

(Onze milhões, oitocentos e quinze mil cruzeiros)

E, esperando ter cumprido a contento a missão que nos foi confiada, subscrevemos o presente laudo, permanecendo à disposição dos senhores acionistas para

produto da avaliação de Cr\$ 5.315.000,00 (cinco milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), cuja importância será levada a crédito em contas correntes de alguns dos subscritores na sociedade ora em constituição, na seguinte proporção:

	Cr\$
Roger Henry	2.540.000,00
Fortuni David Cantez Henry	2.775.000,00
Total:	5.315.000,00

Essa importância corresponde exatamente ao excedente entre o valor das ações pertencentes aos subscritores, conferidas à Sociedade em organização, para integralização das ações que estão a subcrever e o montante aplicado para essa integralização com base na avaliação procedida, conforme laudo aprovado.

Consultados, em seguida, os Srs. Subscritores sobre o assunto que acabava de ser explanado, manifestaram-se os mesmos inteiramente de acordo com a forma da subscrição, que foi, então, aprovada. A seguir, diante da aprovação da matéria, verificou-se que o capital de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), foi subscrito e integralizado da seguinte maneira, conforme a respectiva Lista de Subscritores, feita de acordo com a lei, apresentada em separado e que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

1 — Roger Henry, francês, casado, comerciante, residente na Capital do Estado de São Paulo, subscrive 3.200 (três mil e duzentas) ações, ou sejam Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

2 — Fortuni David Cantez Henry, turca, casada, comerciante, residente na Capital do Estado de São Paulo, assistida por seu marido, Sr. Roger Henry, subscrive 3.200 (três mil e duzentas) ações, ou sejam Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

3 — Georges Henry, francês, casado, músico, residente na Capital do Estado de São Paulo, subscrive 20 (vinte) ações, ou sejam Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

4 — Eugénie David, apátrida, viúva, de prendas domésticas, residente na Capital do Estado de São Paulo, subscrive 20 (vinte) ações, ou sejam Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

5 — Jean Chapellet, francês, solteiro, maior, comerciante, residente na Capital de São Paulo, subscrive 20 (vinte) ações, ou sejam Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

6 — Denise René Marcelle Henry, francesa, casada, de prendas domésticas, residente na Capital de São Paulo, assistida por seu marido, Sr. Georges Henry, subscrive 20 (vinte) ações, ou sejam Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

7 — José Jacobucci, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo, subscrive 20 (vinte) ações, ou sejam Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), realizando esse valor totalmente com os bens que ofereceu e foram avaliados, conforme o laudo retro transcrito.

A subscrição do capital perfaz, assim, Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 6.500 (seis mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas em bens.

Submetida à deliberação da assembleia a lista de subscritores, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando ditos bens transferidos à sociedade, a título de propriedade.

Proseguindo, ainda, nos trabalhos, o Sr. Presidente mandou ler os estatutos pelos quais a sociedade deverá ser regida, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTOS DA ROGEFOR S/A. — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO

Art. 1.º — Sob a denominação de:

Rogefor S/A. — Administração, Participações e Comércio, fica constituída uma sociedade

anônima que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º — A sociedade terá sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar filiais, agências, escritórios ou sucursais, em quaisquer partes do território nacional ou do exterior, podendo, ao mesmo tempo, extingui-los, a critério e por deliberação da Diretoria.

Art. 3.º — A sociedade tem por objeto:

- Administração de bens próprios e de terceiros;
- Participação em outras Sociedades, congêneres ou não, na qualidade de acionista ou quotista;
- Prestação de serviços de administração por intermédio de seus diretores ou empregados;
- Importação, comércio e representação de bebidas e de produtos alimentícios em geral;
- Qualquer outras atividades decorrentes, conexas ou correlatas às supra descritas.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5.º — O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 6.500 (seis mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

§ 1.º — As ações são conversíveis e reconversíveis de uma forma ou outra, a pedido por escrito do acionista, correndo por conta do interessado as despesas da conversão.

§ 2.º — As ações poderão ser representadas por cautelas ou por títulos múltiplos, a juízo da Diretoria, devendo tanto uma como os outros ser assinados pelo Diretor Presidente e outro Diretor.

Art. 6.º — No caso de aumento do capital social, obedecidas as preceitos legais, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

Art. 7.º — Cada ação corresponderá a uma voto deliberativo nas assembleias gerais.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros: acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral, sendo:

- 1 (um) Diretor-Presidente,
 - 1 (um) Diretor-Secretário,
- com mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição, os quais, findo o respectivo mandato, permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita, dentro do prazo legal.

Parágrafo Único — Os diretores serão caucionados, em garantia de sua gestão, 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, valendo o ato da caução automática do cargo.

Art. 9.º — Os honorários dos diretores serão fixados pela assembleia geral.

Art. 10.º — A Diretoria competente:

- O exercício das atribuições e poderes que a lei e estes estatutos lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da sociedade;
 - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e demais documentos do exercício social.
- Art. 11.º — Aos Diretores Presidente e Secretário, compete a administração e superintendência da sociedade, com poderes amplos e gerais, podendo isoladamente praticar todos os atos de administração que por lei não sejam da competência da assembleia geral, incluindo-se entre seus poderes:

- Representar, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente a sociedade;
- Cumprir e fazer cumprir a lei, os presentes estatutos e as deliberações da assembleia e da Diretoria;
- Convocar as assembleias gerais de acionistas, bem como as reuniões da Diretoria e presidir umas e outras;
- Designar os seus substitutos, em caso de impedimento temporário;
- Superintender e dirigir todos os negócios sociais, estabelecer o programa de atividade da sociedade;
- Resolver sobre quaisquer contratos de compra ou de venda de imóveis e em que imóveis de propriedade da sociedade sejam gravados e assinar os respectivos instrumentos particulares ou públicos;
- Delegar em nome da sociedade, poderes (ad-judicia) ou (ad-negotia) e assinar os competentes instrumentos de mandato;